

DECRETO Nº 191/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TRIÊNIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 02/2001 e Lei Complementar nº 42/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 60-A da Lei Complementar nº 02/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Frias, **Adicional por Tempo de Serviço** no valor correspondente a 1% (um por cento) do vencimento do cargo, a ser pago em verba própria denominada “adicional de triênio”, de acordo com os servidores abaixo listados:

- 1) Adelir Goncalves
- 2) Agostinho Ronsoni
- 3) Alcione Regina Colla
- 4) Carlos Alberto Baldissera
- 5) Carlos Alberto Daga
- 6) Cheila Farias
- 7) Cristiane Rottava Busatto
- 8) Dirceu Cassol
- 9) Edson Vander Daga
- 10) Eliana Santin
- 11) Eliezer Michael Ferreira
- 12) Elio Camilo Cassol
- 13) Elio Camilo Cassol
- 14) Fabio Jardel Moro
- 15) Franciele Dayane de Carli
- 16) Gilmar Giacomini
- 17) Iliandra Bele Goncalves
- 18) Jhonas Pezzini
- 19) Josiane C. Moratelli Solducha
- 20) Josiane Suelen Kamin
- 21) Juliana Cella
- 22) Katia Regina Tessaro Cassol
- 23) Ledriana M. Panis Cassol
- 24) Liane Galão
- 25) Liciane da Silva
- 26) Lilian Andrea Morateli
- 27) Lisiane Bortolanza
- 28) Luiz Tibes
- 29) Marizete Senczkowski
- 30) Neila Maria Zucco
- 31) Nelci Boaro
- 32) Nelci Pizzatto
- 33) Neodir Diego Delazari
- 34) Neuri Defiltro

- 35) Nilton Izoton
- 36) Pedro Dal Piva
- 37) Renato Luis Babinski
- 38) Santina Vicente Barbosa
- 39) Sidiane Ferro Terribile
- 40) Sidiane Maria Rottava Daga
- 41) Solange M. Dambros Favaretto
- 42) Vanusa Cimone Rech Citadella
- 43) Vivaldina S. R. Zimbzuski

Art. 2º - O adicional concedido pelo presente decreto tem por base o período aquisitivo de 14/12/2018 a 31/07/2023.

Art. 3º - O adicional será concedido sob a denominação “adicional de triênio” na folha de pagamento, incidente a partir do mês de agosto de 2023.

Art. 4º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 22 de agosto de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.